PREFEITURA ICÓ

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 33 Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ABRANGENDO A ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO E LOGÍSTICA, ALÉM DE TODOS OS ATOS PERTINENTES À ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO ICÓ/CE, CONTEMPLANDO OS CARGOS E O QUANTITATIVO DE VAGAS ELENCADAS NO QUADRO A SEGUIR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE	24
AGENTEDE ENDEMIAS	12
AGENTEDE TRÂNSITO	10
ENGENHEIRO AMBIENTAL	02
ENGENHEIRO CIVIL	02
ENGENHEIRO FLORESTAL	02
ENGENHEIRO ELÉTRICO	02
FARMACÊUTICO	03
FISCAL AMBIENTAL	04
FISCAL SANITÁRIO	04
FISCALDE TRIBUTOS	02
FONOAUDIÓLOGO	02
GUARDA MUNICIPAL	15
PSIQUIATRA	02
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02

NÍVEL ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRITOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
NÍVEL SUPERIOR	15	680	R$ 140,00	R$ 95.000,00
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	71	2.840,00	R$ 115,00	R$ 326.600,00
TOTAL				**R$ 421.600,00**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada nos termos do inciso XV, Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Municipal n.º06/2024, de 19 de fevereiro de 2024, enquadrando-se, como dispensa de licitação. Assim vejamos:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMI
Fls. 34
Rubrica

científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

2.2. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no artigo 75, inciso XV da Lei Federal n.º 14.133/2021, a presente contratação se dará por dispensa de licitação.
2.3. A contratação de pessoa jurídica especializada para a realização do concurso público no Município de Icó/CE é fundamentada pela necessidade de atender ao interesse público de preencher cargos efetivos vagos no quadro funcional municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 1.271/2025, que visa corrigir deficiências no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, como também pela exigência de cumprir ordem Judicial nº 3001507-21.2023.8.06.0090. A medida visa assegurar o funcionamento eficiente dos serviços públicos essenciais, na administração pública, contribuindo para a prestação de serviços de qualidade à população.
2.4. O concurso público é o instrumento legítimo e constitucional para a seleção de candidatos que preencham os critérios de mérito e competência, garantindo igualdade de oportunidades e imparcialidade no acesso às funções públicas, conforme o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. A realização desse certame é indispensável para suprir as demandas por profissionais qualificados em diversos setores, considerando o aumento das exigências administrativas e o déficit de pessoal no município.
2.5. Sob a ótica do interesse público, a contratação de novos servidores é essencial para garantir a eficiência e continuidade dos serviços públicos. Assim se manter um quadro de funcionários adequado para assegurar que serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social sejam prestados de forma ininterrupta e eficiente.
2.6. Além de cumprir as normas legais e regulamentares outro aspecto importante, da contratação está em conformidade com as obrigações estabelecidas, garantindo que o município atenda às exigências legais e regulatórias. A contratação de pessoal qualificado contribui também para o desenvolvimento social e econômico do município, criando empregos e melhorando a prestação de serviços à comunidade.
2.7. Além disso, a ausência de reposição de servidores efetivos compromete a continuidade dos serviços públicos, gerando prejuízos à coletividade. A contratação de empresa especializada permitirá a execução de todas as etapas do concurso, incluindo elaboração, diagramação, impressão e logística, além da aplicação das provas, de forma transparente e eficiente, garantindo o cumprimento dos princípios da administração pública, como legalidade, moralidade, eficiência e publicidade.
2.8. Por fim, a execução do certame observará os parâmetros previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurando a economicidade, eficiência e viabilidade técnica, além de contemplar as diretrizes orçamentárias municipais para o exercício vigente.Haja vista que esta Secretaria não dispõe de capacidade para executar um Concurso Público com tal complexidade, optamos por contratar uma instituição com a experiência necessária para realizar o processo de seleção solicitado.
2.9. A contratação será fundamentada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 75, inciso XV, seguindo os critérios de avaliação previstos. As razões que levam a esta forma de contratação, se devem aos procedimentos adotados em nível nacional e as decisões já tomadas pelo Tribunal de Contas da União.
2.10. Justifica-se ainda que, a medida é indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, evitando prejuízos às atividades essenciais junto a Prefeitura Municipal de Icó/CE.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos abrangendo a elaboração, diagramação, impressão e logística, além de todos os atos pertinentes à

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 35
Rubrica

organização e aplicação das provas, visando à realização de concurso público para o Município Icó/CE, deve atender aos seguintes requisitos necessários e suficientes, em conformidade com a legislação vigente:

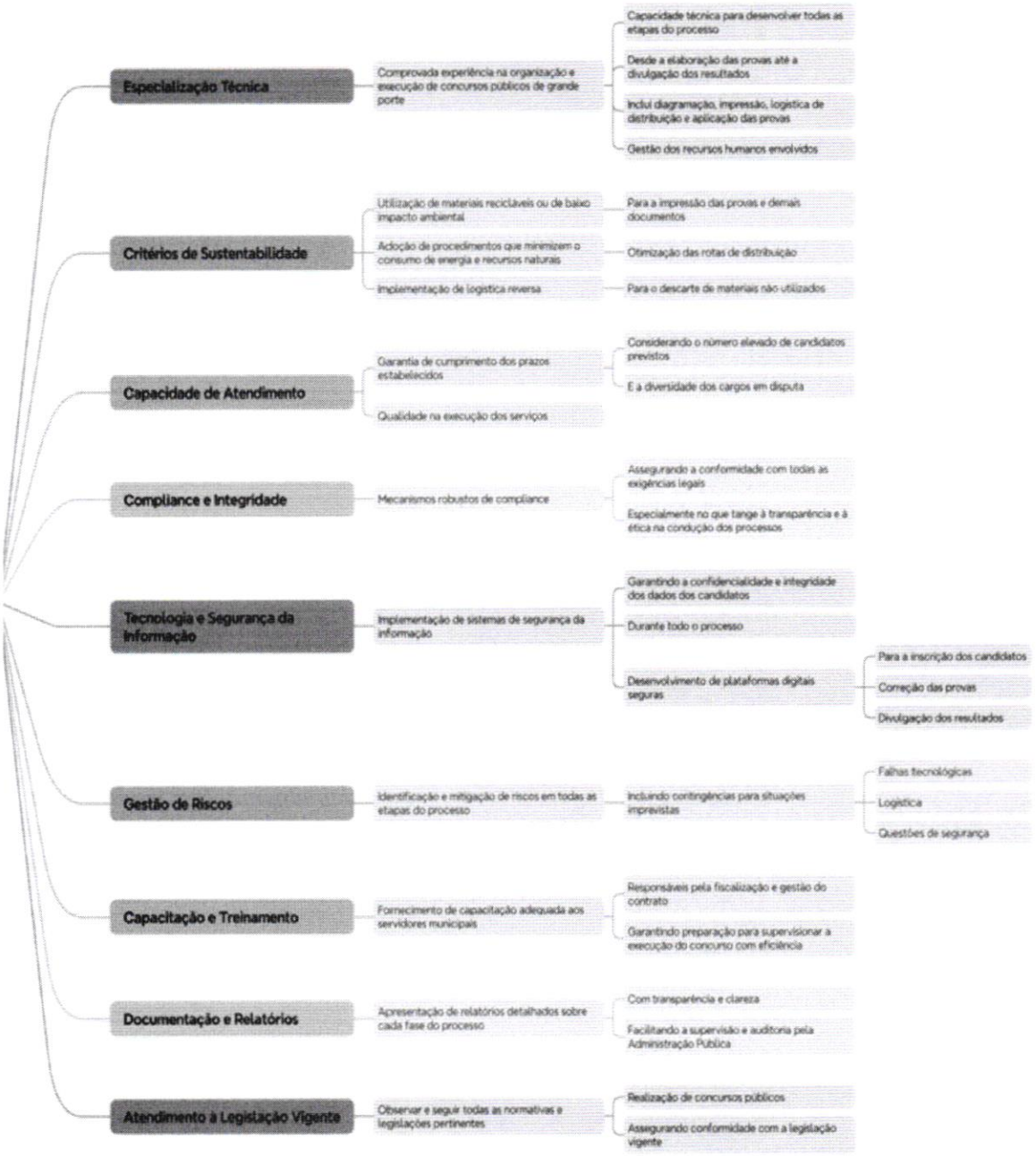

Equipe multidisciplinar e adoção de metodologias ágeis para maximizar resultados, com soluções inovadoras e personalizadas.
A contratada deverá seguir todas as obrigações constantes no Termo de Referência a ser elaborado pelo setor requisitante, bem como no Contrato, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual. A execução das atividades pela contratada deverá corresponder fielmente ao que for estabelecido no cronograma de execução, sendo certo que quaisquer intercorrências que porventura venham a comprometer os prazos fixados deverão ser informadas à fiscalização do contrato.
O serviço a ser contratado, por ser considerado um serviço não continuado e, em outros termos, sendo

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 36
Rubrica

aquele que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.
O serviço também é considerado sem dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, aquele no qual não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva.
O instrumento aplicável a esta contratação, considerando as atribuições relacionadas à futura contratada é o contrato administrativo.
Deverá ser estipulado um prazo razoável para que se cumpra a decisão, prazo de execução e o final do prazo de vigência do contrato, a fim de que seja providenciado o recebimento do objeto e as prestações de contas envolvidas.
O contrato resultante do processo de dispensa de licitação terá vigência de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do objeto, e o prazo de execução será o razoável, conforme estabelecido para o concurso público. Com base nas informações fornecidas e na decisão judicial, a tabela de entregas e prazos estimados em dias corridos para a realização do concurso público no município de Icó é apresentada a seguir:
O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observado o disposto no inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação refere-se a serviços não contínuos ou contratados por escopo.
São condições indispensáveis para que a entidade possa se habilitar para realizar a prestação de serviços de concurso público, os seguintes requisitos: Documentação conforme exigido pelos artigos 62, 66, 67 e 68 da Lei Federal 14.133/2021, incluindo habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista.

4.2. Os requisitos listados acima são fundamentais para garantir a eficácia, eficiência e transparência no processo de contratação dos serviços técnicos para a realização do concurso público.
4.3. A expertise técnica e a capacidade operacional são essenciais para assegurar a qualidade na elaboração e aplicação das provas, enquanto a transparência e segurança são pilares fundamentais para a credibilidade do certame.
4.4. A inclusão do requisito de sustentabilidade visa promover a responsabilidade social e ambiental na execução do contrato, alinhando-se com as práticas modernas de gestão pública. Ao incorporar medidas sustentáveis, a contratação contribuirá para a preservação ambiental, o desenvolvimento social e a eficiência econômica.
4.5. A definição clara e objetiva desses requisitos visa proporcionar uma base sólida para a seleção da empresa que melhor atenda às necessidades do Município garantindo a realização de um concurso público transparente, eficiente e alinhado aos princípios da administração pública.
4.6. O proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados, caso se faça necessário.
4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto abrange a aplicação de provas objetivas para todos os cargos, e provas práticas e de títulos para os cargos que o exigirem.
5.2. Estima-se os prazos descritos no quadro abaixo:

Entregas	Prazo Estimado em dias corridos
Assinatura do Contrato	Assinar o contrato no prazo de até 5 dias uteis após o recebimento da convocação para

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PMI - Fls. 37 Rubrica

	assinatura do contrato.
Reunião inicial entre comissão e representante da contratada. Emissão de Ordem de Serviço.	No máximo 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.
Apresentação da Minuta do Edital do Concurso	No máximo 10 (dez) corridos após a reunião inicial.
Prazo para Comissão do Concurso avaliar a Minuta do Edital.	03 (três) dias uteis para indicar eventuais ajustes e correções.
Divulgação do período de inscrição	05(cinco) dias antes da data do início das inscrições.
Abertura das inscrições	A partir da publicação do edital.
Prazo para requerimento da isenção da taxa de inscrição e dos pedidos de condição especial de prova (inclusive na condição de lactante).	15 (quinze) dias a partir da publicação do edital.
Divulgação da análise e julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	No 17º dia do período de inscrição.
Recurso dos pedidos de isenção indeferidos	03 (três) dias úteis, contados da divulgação da relação de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos.
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	No dia seguinte ao prazo final para interposição de recurso.
Prazo das inscrições Prazo para inscrição de candidatos que se declararem pessoas com deficiência	20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do edital. No mesmo prazo deverá o candidato inscrito que se declarar como pessoa com deficiência encaminhar laudo médico.
Divulgação da relação de inscritos, dos pedidos de condição especial de prova e das inscrições dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência.	03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo para recursos da relação dos inscritos. Prazo para recursos relativos ao indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência.	03 (três) dias úteis após a divulgação da relação de inscritos.
Homologação das inscrições. Homologação das inscrições dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência.	03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo para recursos.
Indicação do local de realização das provas objetivas e do ensalamento.	03 (três) dias após as homologações das inscrições.
Realização das provas objetivas	No máximo 20 (vinte) dias úteis após os encerramentos das inscrições.
Divulgação do Gabarito	Primeiro dia útil após a realização da prova.
Divulgação Oficial do resultado preliminar da prova objetiva.	Em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas.
Recursos do gabarito e da divulgação Oficial do resultado preliminar da prova objetiva	03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.
Divulgação Oficial do resultado definitivo da prova objetiva; Convocação dos aprovados da prova objetiva para a prova prática para os cargos que o exigirem; Abertura de prazo para entrega de títulos para os cargos que assim o exigirem;	02 (dois) dias úteis após o prazo de recursos.
Prazo para entrega de títulos para os cargos que assim o exigirem.	15 (quinze) dias corridos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 38
Rubrica

Realização das provas práticas	No máximo 15 (quinze) dias corridos após a convocação.
Divulgação do resultado da prova prática e da avaliação de títulos. Divulgação do resultado geral e classificação provisória do concurso público.	Em até 05 (cinco) dias corrido da realização da prova prática e do prazo de entrega de títulos.
Prazo para recurso do resultado da prova prática, da avaliação de títulos classificação provisória do concurso público.	03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado
Divulgação Oficial do resultado final com a classificação definitiva do Concurso e homologação final.	No prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do término do prazo de recurso.

5.3. As datas de início e término da execução dos serviços pela Contratada correspondem ao período previsto a partir da assinatura do contrato até a homologação do resultado final do concurso, observadas as regras do artigo 105, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Os prazos estabelecidos no cronograma serão observados respeitando-se os imperativos legais e os procedimentos e prazos operacionais necessários para a execução do certame.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.6.1.O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
6.6.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.6.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 39
Rubrica

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
6.11. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.
6.11.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Preço

7.1.1. O valor total estimado do contrato é de **R$ 400.800,00(quatrocentos mil e oitocentos reais),** que será pago por meio da arrecadação das taxas de inscrições recolhidas pela contratante, obedecidas as condições no Termo de Referência.
7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. Forma de Pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, da seguinte forma:
7.2.1.1. 50% (cinquenta por cento) após o encerramento das inscrições;
7.2.1.2. 50% (cinquenta por cento) após a homologação do concurso público.
7.2.2. Será considerada a data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3. Prazo de Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, da seguinte forma:
7.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. Condições de Pagamento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMI
Fls. 40
Rubrica

7.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
7.4.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
7.4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
7.4.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.4.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
7.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
7.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
7.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.11. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.
8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 41
Rubrica

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMI
Fls. 42
Rubrica

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
i) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-financeira:
a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Declarações:
a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1.As despesas deste Contrato serão decorrentes da contratação serão pagas através da arrecadação das taxas de inscrição recolhidas, obedecidas às condições estabelecidas no Termo de Referência, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	03	04.122.0037.2.007.0000	3.3.90.39.00

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Poderá o Município de Icó/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
11.2 – O Município de Icó/CE deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
11.3. A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.
11.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.
11.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
11.6. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

PREFEITURA
ICÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 47
Rubrica

12. DO FORO

12.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Icó/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Icó/CE, 15 de abril de 2025.

Francisco Edson Facó Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Finanças